



**Câmara Municipal de Agudo**  
Estado do Rio Grande do Sul

## **TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PELO PRESENTE TERMO DECLARO ABERTO O **PROCESSO LICITATÓRIO 6/2023**, DE TEOR SEGUINTE:

### **DO OBJETO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para organização, fiscalização e realização de concurso público para preenchimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Agudo. Isso incluirá a aplicação de uma prova teórica-objetiva para todos os cargos, além da avaliação de títulos e experiência profissional para os níveis médios e superior. É parte integrante deste contrato a proposta Comercial CONC505/2022 - (Rev03), datada de 17/04/2023.

Os cargos e vagas para os quais será realizado concurso, são os seguintes:

**01 vaga para cargo de Nível Superior: Contador**

**01 vaga para cargo de Nível Técnico: Técnico em informática;**

**02 vagas para cargo de Nível Médio: Auxiliar Legislativo;**

**01 vaga para cargo de Nível Fundamental Incompleto: Servente**

A contratação e o pagamento de coordenadores, fiscais, serventes, porteiros de locais, ou seja, pessoal necessário para os dias das realizações das provas é de responsabilidade CONTRATADA, e já está incluso no valor total da proposta.

**Local de Prova: Município de Agudo/RS.**

Agudo, 23 de junho de 2023.-

Ver. Auro Kirinus

Presidente



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

PROCESSO 6/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1 – DO OBJETO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para organização, fiscalização e realização de concurso público para preenchimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Agudo. Isso incluirá a aplicação de uma prova teórica-objetiva para todos os cargos, além da avaliação de títulos experiência profissional para os níveis médios e superior. É parte integrante deste contrato a proposta Comercial CONC505/2022 - (Rev03), datada de 17/04/2023.

Os cargos e vagas para os quais será realizado concurso, são os seguintes:

**01 vaga para cargo de Nível Superior: Contador**

**01 vaga para cargo de Nível Técnico: Técnico em informática;**

**02 vagas para cargo de Nível Médio: Auxiliar Legislativo;**

**01 vaga para cargo de Nível Fundamental Incompleto: Servente**

A contratação e o pagamento de coordenadores, fiscais, serventes, porteiros de locais, ou seja, pessoal necessário para os dias das realizações das provas é de responsabilidade CONTRATADA, e já está incluso no valor total da proposta.

Local de Prova: Município de Agudo/RS.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a presente contratação da empresa Fundação Universidade de Tecnologia e Ciências – Fundatec por dispensa de licitação, tendo em vista que é uma instituição privada, de utilidade pública, sem fins lucrativos que realiza ações de interface na aplicação do conhecimento e tecnologia. A empresa é reconhecida por ser inovadora e pioneira na difusão dos conceitos de gestão, qualidade e produtividade, tendo suas ações internas e de relacionamentos sustentados nos valores de qualidade em processos e serviços, compromisso com o prometido e velocidade nas ações e respostas.

A Fundatec é certificada pela Norma ISO 9001 e possui uma equipe de profissionais altamente qualificados para execução de todas as etapas necessárias do concurso, a empresa já conta com a realização de mais de 500 concursos e processos seletivos realizados nas esferas públicas e privadas, demonstrando competência no trabalho realizado com ética, qualidade e responsabilidade. São exemplos de contratantes: Prefeituras/ Câmaras e Departamentos de Órgãos Municipais, Instituições Estaduais/Privadas e Federais, bem como Conselhos Re-



gionais.

### **3 – DO FORNECEDOR E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

**3.1** – Os serviços serão prestados pela empresa Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, CNPJ: 87.878.476/0001-08, Inscrição Estadual: Isenta, Endereço Comercial: Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012. CEP: 91530-034 – Porto Alegre/RS, fone: 51-3320-1032, e-mail: [comercial@fundatec.org.br](mailto:comercial@fundatec.org.br)

**3.2** – A escolha do fornecedor, decorre tendo em vista que a empresa Fundatec é uma instituição privada de utilidade pública, sem fins lucrativos, e por sua natureza jurídica, a Fundatec pode ser contratada por dispensa de licitação pública, conforme artigo 24, inciso XIII, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Por fim, os valores são conforme a quantidade de cargos e de nível de complexidade das provas a serem aplicadas.

### **4 – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** – O valor a ser pago pelos serviços prestados corresponde ao montante total de R\$ 38.037,00 (trinta e oito mil e trinta e sete reais), sendo este valor para até 500 (quinhentos) candidatos inscritos (pagantes e isentos). Ultrapassando esse número, será adicionado o valor global do contrato o valor unitário de R\$ 48,73 (quarenta e oito reais e setenta e três centavos) por candidato excedente, valor este, também arrecadado pela Fundatec.

**4.2** – Todo valor arrecadado pela Fundatec deverá ser repassada à Câmara em até 05 dias após homologação das inscrições, sendo que os valores para realização da presente proposta deverão ser pagos da seguinte forma:

- a)** Parcela de 10% em até 05 dias após a publicação do edital de abertura;
- b)** Parcela de 45% em até 05 dias após a homologação das inscrições;
- c)** Parcela de 35% em até 05 dias após a aplicação da prova teórico-objetiva;
- d)** Parcela de 10% em até 05 dias após a publicação da classificação final.

**4.3** – Em caso de pagamento com atraso, haverá incidência de atualização monetária com base no IGP- M da FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambas as rubricas desde a data de vencimento da parcela até seu efetivo pagamento, e multa de 5% (cinco por cento) sobre o montante devido.

**4.4** – Não havendo pagamento de qualquer das parcelas previstas na presente cláusula, a Fundatec poderá suspender os serviços até que os pagamentos sejam realizados com os respectivos encargos moratórios, readequando-se ao cronograma do Concurso/Processo Seletivo Público.

**4.5** – Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta da Fundatec no



## **Câmara Municipal de Agudo** **Estado do Rio Grande do Sul**

Banco do Brasil- Agência 1899-6 – Conta 109240-5.

**4.6** – As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) deverão ser destacadas na Nota Fiscal pela empresa na forma da Lei. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

**4.7** – Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada dos respectivos comprovantes acerca dos serviços realizados.

**4.8** – No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes as obrigações relativas a previdência social, tributos, contribuições, bem como todas as despesas que incidem ou que venham incidir sobre os serviços prestados.

### **5 – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:**

Os valores fixados no item 4.1 do presente Processo não sofrerão reajustes, conforme parágrafo 1º do artigo 28 da Lei federal nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

### **6 – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:**

A alteração dos preços para manutenção de equilíbrio econômico-financeiro inicial ao contrato será por acordo entre as partes, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei federal 8.666/93 e posteriores alterações.

### **7– DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**7.1** – A vigência será a contar da data de assinatura do contrato, com previsão de 120 dias do lançamento do Edital até a homologação final.

**7.2** – Todas as etapas legais estarão previstas no cronograma.

**7.3** – As etapas de realização do Concurso/Processo Seletivo seguirão o cronograma a ser confirmado após assinatura de contrato.

### **8 – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**8.1** – O recebimento e fiscalização dos serviços será pelo Diretor Geral da Câmara Municipal de Agudo Sr. Luis Guilherme Pfeifer, este que também será o fiscal do Contrato, assim como na forma prevista nas Letras “a” e “b” do Inciso II do Artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

**8.2** – Se verificada desconformidade dos serviços em relação às especificações exigidas no Contrato, a Fundatec deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se as penalidades previstas em lei.

### **9 – DOS RECURSOS:**

A despesa decorrente da presente Licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 1- Recurso Livre – 33.90.39.48 – 4770.

### **10 – FUNDAMENTO LEGAL:**



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Agudo, 23 de junho de 2023.

Vânia Daniela Kiefer

Assessora Especial

Servidora designada- Portaria 02/2023

*Homologo o presente processo de Licitação.*

Agudo, 23 de junho de 2023.

Ver. Auro Kirinus – Presidente